LEI Nº 301/2013, DE 11 DE DEZEMBROO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2014.

O Srº. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de NORTELÂNDIA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R$: 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	13.130.000,00
Receita Tributária	823.000,00
Receita de Contribuições	1.241.000,00
Receita de Patrimonial	329.000,00
Transferências Correntes	12.151.000,00
Outras Receitas Correntes	167.000,00
Dedução da Receita Corrente	(1.581.000,00)
Total das Receitas Correntes	**13.130.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	

Transferências de Capital	1.870.000,00
Total das Receitas de Capital	**1.870.000,00**
TOTAL GERAL	**15.000.000,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	640.000,00
04. Administração	3.017.500,00
08. Assistência Social	753.000,00
09. Previdência Social	945.000,00
10. Saúde	3.431.500,00
11. Trabalho	178.470,00
12. Educação	3.645.000,00
13. Cultura	111.000,00
14. Direitos da Cidadania	35.590,00
15. Urbanismo	292.000,00
16. Habitação	35.000,00
17. Saneamento	50.000,00
18. Gestão Ambiental	90.000,00
20. Agricultura	543.000,00
22. Indústria	110.000,00
23. Comercio e Serviços	270.000,00
25. Energia	47.000,00
26. Transporte	49.000,00
27. Desporto e Lazer	101.000,00
28. Encargos Especiais	192.000,00

97. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
99. Reserva de Contingência	243.940,00
Total da Administração Direta	**15.000.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	260.000,00
122. Administração Geral	3.286.500,00
123. Administração Financeira	334.000,00
125. Normatização e Fiscalização	100.000,00
126. Tecnologia da Informatização	34.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	15.000,00
131. Comunicação social	65.000,00
241. Assistência ao Idoso	15.000,00
242. Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00
244. Assistência Comunitária	633.000,00
271. Previdência Básica	945.000,00
301. Atenção Básica	2.642.500,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	630.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	55.000,00
304. Vigilância Sanitária	73.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	31.000,00
306. Alimentação e Nutrição	60.000,00
331. Proteção e Benefício ao Trabalhador	158.470,00
334. Fomento ao Trabalho	20.000,00
361. Ensino Fundamental	2.902.400,00
365. Educação Infantil	622.600,00
367. Educação Especial	60.000,00
392. Difusão Cultural	111.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos, Difusos	35.590,00
451. Infra - Estrutura Urbana	49.000,00
452. Serviços Urbanos	243.000,00
482. Habitação Urbana	35.000,00

511. Saneamento Básico Rural	20.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	40.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	19.000,00
605. Abastecimento	10.000,00
606. Extensão Rural	67.000,00
661. Promoção Industrial	110.000,00
691. Promoção Comercial	60.000,00
695. Turismo	270.000,00
752. Energia Elétrica	47.000,00
782. Transporte Rodoviário	49.000,00
812. Desporto Comunitário	101.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	192.000,00
997. Reserva Legal do RPPS	220.000,00
999. Reserva de Contingência	243.940,00
TOTAL GERAL	**15.000.000,00**

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas Correntes	13.191.060,00
Despesas de Capital	1.345.000,00
Reserva Legal RPPS	220.000,00
Reserva de Contingência	243.940,00
Total da Administração Direta	**15.000.000,00**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 - Câmara Municipal	640.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	561.090,00

3 - Secretaria Mun. Admin., Plan. e Gestão	4.067.940,00
4 - Secretaria Municipal de Saúde.	3.431.500,00
5 – Secret. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.	3.812.000,00
6 – Secretaria de Assistência Social	759.000,00
7 – Secretaria de Finanças, Fiscal. Contábil.	750.470,00
8 – Secretaria de Agric. e Meio Ambiente.	578.000,00
9 – Secretaria de Indus. Comercio e Turismo	400.000,00
Total da Administração Direta	**15.000.000,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta é de R$ **5.135.500,00**.

Administração Direta		
Saúde	R$	3.431.500,00.
Assistência Social	R$	759.000,00.
Previdência	R$	945.000,00.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada nos termos da Legislação em vigor.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando as tendências do exercício e de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Pedro Coelho Ormond", Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2013, 60º de Emancipação Político-Administrativa. – 11/12/2013

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Gabinete do Prefeito

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Nortelândia

2009-2012

Orgulho de Viver Aqui